



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1242 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Angelo Impossetto, n. 560, Centro, Kaloré, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.714.822/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, senhor Claudio Bento de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 3.282.387-4, inscrito no CPF/MF, sob nº. 483.067.709-00, residente e domiciliado à rua Angelo Impossetto, nº. 560, cidade de Kaloré-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 13/2016, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2016**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 17/03/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 26/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA e VALOR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2016 até o dia 31 de Março de 2018”.

II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) por viagem, perfazendo durante doze meses um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **ficando aditado** o valor global do contratado que era de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Passara para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/03/2017).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**  
Claudio Bento de Almeida– Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

